



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**EDITAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

*Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.*

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando o preenchimento de vagas legais do Quadro Geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa nas Secretarias desta Prefeitura. O Processo Seletivo Simplificado, realizado junto à Secretaria Municipal de Administração, prevê o provimento de vagas conforme a necessidade de serviço, à luz do Regime Jurídico dos Servidores Municipal, Lei Nº 1.071/2007, por meio da contratação de pessoal. O presente Processo dar-se-á para **cadastro reserva** e as contratações serão por prazo determinado e somente ocorrerão no momento em que houver a necessidade de uma das Secretarias, para o preenchimento dos cargos/funções de **Agente de Campo – Epidemiológico, Agente de Vigilância – Vigilância Epidemiológica, Agente Comunitário Área 01** (micro Área 04 – Morro Agudo), **Agente Comunitário Área 02** (Micro Área 11 – Morro Agudo), **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário (ESF), Auxiliar de Pedreiro, Calceteiro, Coordenador do CRAS, Cuidador/Educador, Eletricista, Enfermeiro(ESF), Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Licenciador (Gestor Ambiental), Médico Clínico Geral (ESF), Motorista, Motorista de Ambulância, Nutricionista, Odontólogo (ESF), Operador de Máquinas, Operário, Professor Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental – distribuídos entre os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte, Monitor de Escola, Secretário de Escola** (para atuação em escolas da rede municipal de ensino e prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Educação), **Pedreiro, Psicólogo, Servente, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem (ESF), Técnico em Enfermagem, Veterinário, Vigia, Zelador de Cemitério**. O Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e **as contratações somente serão efetuadas após a aprovação pelo Legislativo Municipal através de lei que autorize as contratações.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria Municipal Nº 13.864, de 01 de abril de 2021.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República Federativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como estará veiculado no site da Prefeitura Municipal ([www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site da Prefeitura na internet e página oficial da Prefeitura no Facebook.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **análise de títulos**, em caráter classificatório, de acordo com o quadro de pontuação, e a **prova teórica** terá caráter eliminatório/classificatório para os cargos de **Auxiliar de Consultório Dentário (ESF), Coordenador do CRAS, Enfermeiro(ESF), Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral (ESF), Nutricionista, Odontólogo (ESF), Professor: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental** – distribuídos entre os componentes curriculares de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Arte, Psicólogo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem (ESF), Técnico em Enfermagem, Veterinário.**

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá, em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação obtida em **Prova teórica**, para os cargos de: **Agente de Campo – Epidemiológico, Agente de Vigilância - Epidemiológica, Agente Comunitário Área 01**(Micro Área 04 – Morro Agudo), **Agente Comunitário Área 02** (Micro Área 11 – Morro Agudo), **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Pedreiro, Calceteiro, Cuidador/Educador, Eletricista, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Licenciador** (Gestor Ambiental), **Monitor de Escola, Secretário de Escola** (para atuação em escolas da rede municipal de ensino e prédios mantidos pela Secretaria Municipal de Educação), **Pedreiro, Servente, Vigia.**

**1.7** O Processo Seletivo Simplificado consistirá, em caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação obtida em **Prova Prática**, para os cargos de **Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas, Operário, Zelador de Cemitério.**

**1.8** A contratação realizada a partir deste processo seletivo simplificado será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período no interesse e necessidade da Administração e será regida pelas Leis nº 1.071/2007(Regime Jurídico dos Servidores) e 593/2000 (Plano de Carreira do Magistério).

**1.8** Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) dos cadastros reservas previstos neste edital, para cada cargo, em que o número de vagas permita a adequação numérica da reserva.

**1.8.1** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresentar em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

**1.8.2** Os portadores de necessidades especiais deverão se manifestar no momento da inscrição, anexando cópia do Laudo Médico comprobatório com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Doença - CID. O Laudo médico comprobatório não poderá ter sido emitido em data superior a (01) um ano, contado a data do presente Edital.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado para que seja homologada deverá obedecer a **Exigência Mínima para inscrição, cargos/funções, carga horária e vencimentos:**

<b>Cargos</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Exigência mínima para Inscrição</b>	<b>Vencimentos (R\$)</b>
<b>Agente de Campo</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.055,54
<b>Agente de Vigilância</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.103,24
<b>Agente Comunitário Área 01</b>	40h	Ensino Fundamental	R\$ 1.055,54
<b>Agente Comunitário Área 02</b>	40h	Ensino Fundamental	R\$ 1.055,54
<b>Auxiliar Administrativo</b>	40h	Ensino Fundamental	R\$ 1.139,97
<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b>	40h	Ensino Médio + Curso de ASB de 600h + Registro no CRO	R\$ 1.055,54
<b>Auxiliar de Pedreiro</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.097,73
<b>Calceteiro</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.525,92
<b>Coordenador do CRAS</b>	40h	Ensino Superior Completo	R\$ 2.091,45
<b>Cuidador/Educador</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.055,54
<b>Eletricista</b>	40h	Ensino Fundamental	R\$
<b>Enfermeiro (ESF)</b>	40h	Ensino Superior + Registro no COREN	R\$ 3.130,30
<b>Enfermeiro</b>	40h	Ensino Superior + Registro no COREN	R\$ 3.130,29
<b>Farmacêutico</b>	20h	Ensino Superior + Registro no Conselho	R\$ 2.562,02
<b>Fiscal Ambiental</b>	40h	Ensino Médio Técnico (Profissionalizante)	R\$ 2.500,00
<b>Fiscal Sanitário</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.128,12
<b>Fiscal Tributário</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.182,19
<b>Fisioterapeuta</b>	40h	Ensino Superior + Registro	R\$ 2.108,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
 E-mail: adm.amaral@hotmail.com

		no CREFITO	
<b>Licenciador</b>	40h	Ensino Médio Técnico (Profissionalizante)	R\$ 2.500,00
<b>Médico Clínico Geral (ESF)</b>	30h	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe (CRM)	R\$ 8.600,99
<b>Monitor de Escola</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 893,98
<b>Motorista</b>	40h	Ensino Fundamental + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação.	R\$ 1.139,97
<b>Motorista de Ambulância</b>	40h	Ensino Fundamental + CNH Categoria B, C ou D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação + Curso de Emergência	R\$ 1.139,97
<b>Nutricionista</b>	20h	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.427,00
<b>Odontólogo</b>	40h	Ensino Superior + Registro no CRO	R\$ 5.615,29
<b>Operador de Máquina</b>	40h	Ensino Fundamental + CNH Categoria D(Sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação	R\$ 1.255,74
<b>Operário</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.055,53
<b>Pedreiro</b>	40h	Ensino Fundamental	R\$ 1.255,74
<b>Professor Educação Infantil</b>	20h	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério R\$ 893,98
			Pedagogia R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Iniciais – Ensino Fundamental</b>	20h	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	Magistério R\$ 893,98
			Pedagogia R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Finais Geografia</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

<b>Professor Anos Finais Ed. Física</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Finais Língua Portuguesa</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Finais Matemática</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Finais Arte</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Finais Ciências</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86
<b>Professor Anos Finais História</b>	20h	Superior Completo	R\$ 1.067,86
<b>Psicólogo</b>	20h	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.634,28
<b>Secretário de Escola</b>	40h	Ensino Médio	R\$ 1.139,97
<b>Servente</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.055,53
<b>Técnico em Contabilidade</b>	40h	Ensino Médio + Curso na Área	R\$ 1.182,19
<b>Técnico em Enfermagem (ESF)</b>	40h	Ensino Médio + Registro no COREN	R\$ 1.055,54
<b>Técnico em Enfermagem</b>	40h	Ensino Médio + Registro no COREN	R\$ 1.328,06
<b>Veterinário</b>	40h	Ensino Superior + Registro na classe	R\$ 3.855,81
<b>Vigia</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.055,53
<b>Zelador de Cemitério</b>	40h	5º Ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.055,53

<sup>(1)</sup> O valor será complementado até atingir o salário mínimo nacional, equivalente a R\$ 1.100, 00.

**2.2** A carga horária semanal, a depender do cargo, será de 20, 30 e 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

**2.3** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.5** Os vencimentos serão reajustados conforme índices a serem repassados aos demais servidores municipais.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para as vagas disponibilizadas neste edital realizar-se-ão nas dependências das Secretarias de **Administração e Educação** e deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados nas Secretarias - Secretaria Municipal de Educação, **cargos referentes à Secretaria de Educação** e Secretaria de Administração, **demais cargos**, Secretarias estas situadas na Praça IV de Maio, 16, Centro, em Amaral Ferrador/RS, **nos dias 20, 22 e 23 de abril de 2021, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16hs**, conforme cronograma constante “ANEXO I”.

**3.1.1 Cargos referente à Educação (Professor, Monitor de Escola e Secretário de Escola):** nos dias 20 de abril de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h e 22 de abril de 2021, das 08h30min às 11h30min.

**3.1.2 Demais Cargos/funções:** nos dias 22 de abril de 2021, das 13h30min às 16h e 23 de abril de 2021, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

**3.1.3 O candidato ao cargo de professor no momento da inscrição deverá optar pela inscrição em, no máximo, uma área/modalidade/componente curricular.**

**3.1.4** Os candidatos aos cargos desse Processo Seletivo Simplificado ficam desde já cientes de que sua forma de deslocamento até seu local de trabalho não será de responsabilidade da Prefeitura de Amaral Ferrador.

**3.1.5 O candidato somente poderá realizar inscrição para um dos CARGO/FUNÇÃO oferecidos neste Processo Seletivo, sob pena de anulação de suas inscrições, caso se inscreva em mais de um.**

**3.1.6 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**

**3.1.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e anexos.

**3.1.8** As inscrições são gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição, disponível nos anexos desse edital, previamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Certificados comprobatórios de habilitação e titulação, cuja pontuação se dará conforme anexos deste edital, observando a área de atuação, os requisitos mínimos para inscrição e dando-se preferência a títulos específicos na disciplina de inscrição.

**4.2 Os documentos bem como, ficha de inscrição para o cargo pretendido, declaração e tabela de pontuação de acordo com o cargo pretendido (constantes nos anexos desse edital) deverão ser entregues em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria Municipal de Educação ou Administração dependendo do CARGO o qual está concorrendo.**

**4.3** Será considerada titulação mínima para inscrição:

**4.3.1 Agente de Campo – Epidemiológico:** Ensino Médio

**4.3.2 Agente de Vigilância – Epidemiológico:** Ensino Médio

**4.3.3 Agente Comunitário:** Ensino Fundamental

**4.3.4 Auxiliar Administrativo:** Ensino Fundamental

**4.3.5 Auxiliar de Consultório Dentário:** Ensino Médio + Curso de ASB de 600h + Registro no CRO

**4.3.6 Auxiliar de Pedreiro:** 5º Ano do Ensino Fundamental

**4.3.7 Calceteiro:** Ensino Médio

**4.3.8 Coordenador do CRAS:** Ensino Superior Completo

**4.3.9 Cuidador/Educador:** Ensino Médio

**4.3.10 Eletricista:** Ensino Fundamental

**4.3.11 Enfermeiro:** Ensino Superior + Registro no COREN

**4.3.12 Enfermeiro (ESF):** Ensino Superior + Registro no COREN

**4.3.13 Farmacêutico:** Ensino Superior + Registro no Conselho

**4.3.14 Fiscal Ambiental: Ensino Médio (Profissionalizante).**

**4.3.15 Fiscal Sanitário:** Ensino Médio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

- 4.3.16 Fiscal Tributário:** Ensino Médio
- 4.3.17 Fisioterapeuta:** Ensino Superior + Registro no CREFITO
- 4.3.17 Licenciador: Ensino Médio (Profissionalizante).**
- 4.3.18 Médico Clínico Geral (ESF):** Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe (CRM)
- 4.3.19 Monitor de Escola:** Ensino Médio
- 4.3.20 Motorista:** Ensino Fundamental + CNH Categoria D (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação
- 4.3.21 Motorista de Ambulância:** Ensino Fundamental + CNH Categoria B (sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação + Curso de Emergência
- 4.3.22 Nutricionista:** Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe
- 4.3.23 Odontólogo (ESF):** Ensino Superior + Registro no CRO
- 4.3.24 Operador de Máquinas:** Ensino Fundamental + CNH C, D ou E (Sem restrições) com no mínimo 06 meses de habilitação.
- 4.3.25 Operário:** 5º ano do Ensino Fundamental
- 4.3.26 Pedreiro:** Ensino Fundamental
- 4.3.27 Professor de Educação Infantil:** Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 4.3.28 Professor Anos Iniciais:** Nível Médio Normal (Magistério) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 4.3.29 Professor Anos Finais do Ensino Fundamental:** Licenciatura Plena específica no componente curricular.
- 4.3.30 Psicólogo:** Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe.
- 4.3.31 Secretário de Escola:** Ensino Médio
- 4.3.32 Servente:** 5º do Ensino Fundamental
- 4.3.33 Técnico em Contabilidade:** Ensino Médio + Curso na Área
- 4.3.34 Técnico em Enfermagem:** Ensino Médio + Registro no COREN
- 4.3.35 Técnico em Enfermagem (ESF):** Ensino Médio + Registro no COREN
- 4.3.36 Veterinário:** Ensino Superior + Registro na classe
- 4.3.37 Vigia:** 5º Ano do Ensino Fundamental
- 4.3.38 Zelador de Cemitério:** 5º Ano do Ensino Fundamental

## **5. RELAÇÃO DE INSCRITOS**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo afixado no **ANEXO I** deste edital, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos por cargos/funções.

## **6. ANÁLISE DE TÍTULOS**

**6.1** A pontuação se dará conforme tabelas anexas neste edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**6.1.1 Os documentos apresentados para comprovação de habilitação e titulação não serão pontuados.**

**6.1.2** Para fins de classificação será sempre observado o quesito titulação/formação específica na área/componente curricular de inscrição.

**6.1.3** Somente serão classificados os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos exigidos por este edital.

**6.2** Ultimada a análise da titulação dos candidatos, a totalização da pontuação, e o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. DAS PROVAS: TEÓRICAS/DISSERTATIVAS E PRÁTICAS**

**7.1 Provas teórica/dissertativas para os cargos de Auxiliar Administrativo e Secretário de Escola:**

**7.1.1** O candidato inscrito para o cargo de Auxiliar administrativo e Secretário de Escola será submetido a uma prova teórica de caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter uma nota mínima de 60% dos pontos.

**7.1.2** Os conteúdos da prova teórica para os candidatos a exercer a função de Auxiliar Administrativo e Secretário de Escola serão: Atribuições do cargo; Técnicas Secretariais (Noções de organização e administração; programas e projetos de organização dos serviços administrativos; administração do tempo; organização e controle de agendas, recados, anotações, fichários e murais). Correspondências (interna e externa, características, conceitos, objetivos, coleta de dados, abertura, recebimento, envio, protocolo, encaminhamento, registro, distribuições, classificação, arquivamento, controle sistemático, correspondência oficial; formas de tratamento de autoridades e público em geral; inviolabilidade do sigilo das comunicações; técnicas de redação oficial (conceitos, características, qualidade, abreviações, siglas, símbolos); Escrituração Escolar; Documentos escolares oficiais, individuais e coletivos. Documentos Públicos Oficiais; Arquivo Escolar (Conceito, finalidade, características, tipos de arquivamento, organização, protocolo, etc.). Redação e Documentos Oficiais (Formas de tratamento, tipos, finalidades, elaboração, organização e expedição etc. Comunicação (Atendimento telefônico e eletrônico, domínio das informações solicitadas, etc.). Informática (Software: Sistemas Operacionais Windows 7 e 10; Conhecimento sobre o Pacote Microsoft Office 2010 a 2016 (Word, Excel, PowerPoint). Hardware (Componentes e funções, armazenamento de dados, tipos de memória, dispositivos de entrada e saída, conexões, equipamentos, operação de periféricos, etc.). Conhecimentos gerais e temas da atualidade.

**7.1.3** Na avaliação teórica/dissertativa para os Cargos de Auxiliar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Administrativo e Secretário de Escola serão avaliados os seguintes tópicos:

- 7.1.3.1 Conhecimento sobre suas atribuições;
- 7.1.3.2 Técnicas de comunicação verbal;
- 7.1.3.3 Texto;
- 7.1.3.4 Ortografia.

7.1.4 Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

Itens a serem avaliados	Pontuação Descontada
Conhecimento sobre suas atribuições	10 pontos
Técnicas de comunicação verbal	05 pontos
Texto	02 pontos
Ortografia	01 ponto p/cada erro

7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, do documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

## 7.2 Prova teórica/dissertativa para o cargo de Servente:

7.2.1 O candidato inscrito para o cargo de servente será submetido à uma avaliação escrita envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

7.2.2 Os conteúdos para a prova teórica/dissertativa serão:

7.2.3 Específicos para o cargo: Atribuições do cargo, noções sobre: limpeza e higiene em geral; protocolos de higienização referentes ao COVID 19, remoção de lixos e detritos; limpeza e conservação dos objetos de uso, equipamento e do local de trabalho; segurança e higiene do trabalho.

7.2.4 Na avaliação teórica/dissertativa para o cargo de Servente será avaliado os seguintes tópicos:

- 7.2.4.1 Conhecimento sobre suas atribuições;
- 7.2.4.2 Técnicas de limpeza;
- 7.2.4.3 Escrita.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**7.2.5** Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Conhecimento sobre suas atribuições	10 pontos
Ordem correta na realização das atividades	05 pontos
Escrita	05 pontos

**7.2.6** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.3 Prova teórica para os cargos/funções de Auxiliar de Pedreiro, Calceteiro e Pedreiro:**

**7.3.1** O candidato inscrito para o cargo de auxiliar de pedreiro e pedreiro será submetido à uma avaliação escrita envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova teórica terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

**7.3.2** Os conteúdos para a prova teórica serão:

**7.3.3** Específicos para o cargo: Atribuições do cargo, noções sobre: serviços de pequenas obras; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar pisos de cimento; fazer orifícios em pedras; blocos de cimento ou outros materiais; fazer serviço de preparo de argamassa; reboco de paredes; assentamento de marcos; colocação de azulejo e ladrilhos; armar andaimes; desempenhar serviços rotineiros em assuntos relativos à profissão, executar outras tarefas correlatas.

**7.3.4** Na avaliação teórica/dissertativa para os cargos/funções de Auxiliar de Pedreiro, calceteiro e Pedreiro serão avaliados os seguintes tópicos:

**7.3.4.1** Conhecimento sobre suas atribuições;

**7.3.4.2** Técnicas de Obra;

**7.3.4.3** Escrita.

**7.3.5** Será atribuída a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Conhecimento sobre suas atribuições	10 pontos
Técnicas de Obra	05 pontos
Escrita	05 pontos

**7.3.6** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.4 Prova dissertativa para o cargo de Professor:**

**7.4.1** O candidato inscrito para o cargo de professor será submetido à uma redação/dissertação envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 60 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

**7.4.2** Os conteúdos para a prova dissertativa serão específicos na Área do Conhecimento.

**7.4.3** Na avaliação dissertativa para o cargo de Professor será avaliado os seguintes tópicos:

- 7.4.3.1** Tema;
- 7.4.3.2** Conteúdo;
- 7.4.3.3** Organização;
- 7.4.3.4** Vocabulário e Gramática.

**7.4.4** Será atribuída a nota máxima de 60 (sessenta) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Tema	10 pontos
Conteúdo	05 pontos
Organização	05 pontos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Vocabulário e gramática	02 ponto p/cada erro
-------------------------	----------------------

**7.4.5** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta..

**7.5 Prova teórica/dissertativa para os cargos de Agente de Campo – Epidemiológico, Agente de Vigilância – Epidemiológico, Agente Comunitário Área 01 (micro área 04 – Morro Agudo), Agente Comunitário Área 02 (micro área 11 – Morro Agudo), Fiscal Sanitário a redação/dissertação deverá estar de acordo com a Lei Orgânica da saúde (Lei 8.080/90).**

**7.5.1** Os candidatos inscritos para os cargos do item 7.5 serão submetido à uma prova teórica/dissertação envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

**7.5.2** Os conteúdos para a prova dissertativa serão de acordo com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90).

**7.5.3** Na avaliação teórica/dissertativa para os cargos do item 7.5 serão avaliados os seguintes tópicos:

- 7.5.3.1** Conhecimento sobre suas atribuições;
- 7.5.3.2** Técnicas de comunicação verbal;
- 7.5.3.3** Texto;
- 7.5.3.4** Ortografia.

**7.5.4** Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Conhecimento sobre suas atribuições	10 pontos
Técnicas de comunicação verbal	05 pontos
Texto	02 pontos
Ortografia	01ponto p/cada erro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**7.5.5** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.6 Prova dissertativa para os cargos de, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Enfermeiro (ESF), Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral (ESF), Técnico em Enfermagem (ESF), Técnico em Enfermagem COVID, Nutricionista, Odontólogo (ESF), a redação/dissertação deverá estar de acordo com a Lei Orgânica da saúde (Lei 8.080/90).**

**7.6.1** Os candidatos inscritos para os cargos do item 7.6 serão submetido à uma prova dissertativa envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 60 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

**7.6.2** Os conteúdos para a prova dissertativa serão de acordo com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90).

**7.6.3** Na avaliação dissertativa para os cargos do item 7.6 serão avaliados os seguintes tópicos:

- 7.6.3.1** Tema;
- 7.6.3.2** Conteúdo;
- 7.6.3.3** Organização;
- 7.6.3.4** Vocabulário e Gramática.

**7.6.4** Será atribuída a nota máxima de 60 (sessenta) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Tema	10 pontos
Conteúdo	05 pontos
Organização	05 pontos
Vocabulário e gramática	02 ponto p/cada erro

**7.6.5** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta..

**7.7 Prova dissertativa para os cargos de Cuidador/Educador, Eletricista, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Licenciador (Gestor**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ambiental), **Monitor de Escola, vigia a redação/dissertação terá tema relacionado ao cargo concorrente.**

**7.7.1** Os candidatos inscritos para os cargos do item 7.7 serão submetido à uma redação/dissertação envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 100 pontos e para ser considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

**7.7.2** Os conteúdos para a prova dissertativa serão de acordo com atribuições de sua função.

**7.7.3** Na avaliação teórica/dissertativa para os cargos do item 7.7 serão avaliados os seguintes tópicos:

- 7.7.3.1** Conhecimento sobre suas atribuições;
- 7.7.3.2** Técnicas de comunicação verbal;
- 7.7.3.3** Texto;
- 7.7.3.4** Ortografia.

**7.7.4** Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Conhecimento sobre suas atribuições	10 pontos
Técnicas de comunicação verbal	05 pontos
Texto	02 pontos
Ortografia	01ponto p/cada erro

**7.7.5** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta..

**7.8 Prova dissertativa para os cargos de Coordenador do CRAS, Psicólogo, Técnico em Contabilidade, Veterinário a redação/dissertação terá tema relacionado ao cargo concorrente.**

**7.8.1** Os candidatos inscritos para os cargos do item 7.8 serão submetido à uma prova dissertativa envolvendo tema relacionado à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. A prova dissertativa terá peso de 60 pontos e para ser



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

considerado aprovado o candidato terá que ter nota mínima de 60% dos pontos.

**7.8.2** Os conteúdos para a prova dissertativa serão de acordo com atribuições de sua função.

**7.8.3** Na avaliação dissertativa para os cargos do item 7.8 serão avaliados os seguintes tópicos:

- 7.8.3.1** Tema;
- 7.8.3.2** Conteúdo;
- 7.8.3.3** Organização;
- 7.8.3.4** Vocabulário e Gramática.

**7.8.4** Será atribuída a nota máxima de 60 (sessenta) pontos para a Prova teórica/dissertativa, sendo realizado os seguintes descontos pelos erros apresentados:

<b>Itens a serem avaliados</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Tema	10 pontos
Conteúdo	05 pontos
Organização	05 pontos
Vocabulário e gramática	02 ponto p/cada erro

**7.8.5** O candidato deverá comparecer ao local das provas munido, obrigatoriamente, de documento de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta..

**7.9 Disposições Gerais sobre as provas de Agente de Campo – Epidemiológica, Agente de Vigilância – Epidemiológica, Agente Comunitário Área 01 (micro área 04 – Morro Agudo), Agente Comunitário Área 02 (micro área 11 – Morro Agudo), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Calceteiro Coordenador do CRAS, Cuidador/Educador, Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro (ESF), Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Licenciador (Gestor ambiental), Médico Clínico Geral (ESF), Monitor de Escola, Nutricionista, Odontólogo (ESF), Professor, Psicólogo, Secretário de Escola, Servente, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem (ESF), Técnico em Enfermagem COVID, Veterinário, Vigia, Zelador de Cemitério.**

**7.9.1** A prova teórica/dissertativa para os cargos do item 7.9 será aplicada nos dias **28 e 29** de abril de 2021, sendo os **cargos relacionados à Secretaria de Educação** no dia **28** de abril de 2021 e os demais cargos no dia





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

29 de abril de 2021, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Arlindo Pochmann, situada na Rua Floriano Peixoto, Nº 380, Centro, na cidade de Amaral Ferrador/RS.

**7.9.2** A prova teórica/dissertativa terá início às 9 horas e os candidatos deverão estar presentes com meia hora de antecedência. Os portões estarão abertos uma hora antes do início das provas, às 8 horas.

**7.9.3** A prova terá duração de 2 horas.

**7.9.4** Os candidatos deverão portar no dia da prova documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

**7.9.5** Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de realização da prova com armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, celular, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, laptop, tablet, MP3, receptor, gravador etc), livros, apostilas ou anotações de qualquer tipo. O descumprimento dessa determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**7.9.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante este período. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**7.9.7** Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais no preenchimento dos termos e fechamento dos envelopes com as Redações/dissertações.

**7.9.8** Motivará a eliminação do candidato atitudes inconvenientes que venha a perturbar de qualquer forma o andamento dos trabalhos, desacatar ou desrespeitar a qualquer pessoa, seja candidato, fiscal, coordenador ou autoridade presente.

**7.9.9** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realizações das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.

## **7.10 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**7.10.1** A contratação para o cargo de Motorista se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 3.1, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.

**7.10.2** No ato da inscrição, o candidato ao cargo de Motorista deverá optar por um dos seguintes itens:

**7.10.2.1** Motorista(Categoria D);

**7.10.2.2** Motorista de Ambulância Categoria B, C ou D.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**7.10.3** Para realizar a Prova Prática o candidato deverá estar obrigatoriamente com o comprovante de sua inscrição e deverá apresentar carteira nacional de habilitação compatível no ato da inscrição. O candidato que não satisfazer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

**7.10.4** Na avaliação da Prova Prática para o Cargo de Motorista serão avaliados os seguintes tópicos:

**7.10.4.1** Embarque e Desembarque de passageiros;

**7.10.4.2** Estacionamento, baliza e manobras;

**7.10.4.3** Trajeto em via urbana em marcha compatível com a velocidade da via;

**7.10.4.4** Trajeto em via rural;

**7.10.4.5** Responsabilidade na condução do veículo;

**7.10.4.6** Uso devido do veículo (água, óleo e pneus).

**7.11** Será atribuído a nota máxima de 100 (cem) pontos para a Prova Prática, sendo realizado os seguintes descontos por infrações cometidas:

<b>Infração</b>	<b>Pontuação Descontada</b>
Leve	03 pontos
Média	04 pontos
Grave	05 pontos
Gravíssima	07 pontos

**7.12** Os candidatos serão avaliados de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com os parâmetros estabelecidos pelo município.

**7.13** O somatório da pontuação das infrações cometidas será subtraído do valor total atribuído para a Prova prática, gerando a Pontuação Final do candidato.

**7.14** O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

**7.15** Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com a Carteira Nacional de Habilitação e comprovante de Inscrição.

**7.16** Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**7.17** A Prova Prática será realizada em veículo compatível com a categoria de habilitação exigida, não sendo permitida a condução de veículo por candidato que não tenha a devida habilitação de condução.

**7.18** Ao final será feita a classificação em conformidade com os pontos adquiridos perante a prova prática.

**7.19** A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) dias úteis após o dia de realização da prova prática.

**7.20** Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem seu inconformismo. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

**7.21** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

**7.22** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Jurídico para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**7.23** Passada a etapa de Julgamento do Jurídico, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma prevista neste edital.

## **8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA**

**8.1** A contratação para o cargo de Operador de Máquina se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 3.1, em data e horário que se encontram no **ANEXO II** deste Edital.

**8.2** Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devendo estar obrigatoriamente munidos da carteira nacional de habilitação e comprovante de sua inscrição. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

**8.3** A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina será composta da seguinte maneira:

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1 – Responsabilidade no uso do maquinário	25 pontos
2 – Estacionar em vaga delimitada	25 pontos
3 – Operar com a Máquina	50 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**8.3.1** O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

**8.3.2** Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

**8.3.3** Os candidatos serão avaliados de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pelo município.

**8.3.4** Ao final será feita a classificação em conformidade com as pontuações adquiridas na prova prática.

**8.3.5** A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 02 (dias) úteis após o dia de realização da prova prática.

**8.3.6** Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem seu inconformismo. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

**8.3.7** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

**8.3.8** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Jurídico para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**8.3.9** Passada a etapa de Julgamento do Jurídico, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma prevista neste edital.

## **9. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERÁRIO e ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**9.1** A contratação para o cargo de Operário se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 3.1, em data e horário que se encontram no **ANEXO II** deste Edital.

**9.2** Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devendo estar obrigatoriamente com o comprovante de sua inscrição e munidos com a carteira de identidade ou outro documento na forma do item 4.1.2. O candidato que não satisfizer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

**9.3** A Prova Prática para o Cargo de Operário E Zelador de Cemitério será composta da seguinte maneira:

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1 - Capinada de um canteiro	15 pontos
2 - Roçada mecânica	20 pontos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3 - Varrida e recolhimento de lixo	10 pontos
4 - Transporte de um saco de cimento	20 pontos
5 - Abertura de uma vala	20 pontos
6 - Conhecimentos e cuidados	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

(1) O canteiro deverá ter aproximadamente 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado), e o candidato terá um tempo máximo de 5min para realizar a tarefa.

(2) A roçada será durante um tempo de 1min30s.

(3) A varrida e recolhimento de lixo será de uma sacola de porte médio, tendo o candidato um tempo máximo de 5min para concluir a tarefa.

(4) O candidato deverá colocar um saco de 50 Kg de cimento em um carrinho de mão, e transporta-lo por uma distância de 15m. Deverá retira-lo do carrinho e colocá-lo em local estabelecido pelo município, tendo um tempo máximo de 5min para desempenhar a tarefa.

(5) O candidato realizará a abertura de uma vala de aproximadamente 1m de comprimento e 30cm de profundidade, tendo o tempo máximo de 5min para desempenhar a tarefa.

(6) Serão avaliados os conhecimentos e cuidados dos candidatos quanto ao exercício das tarefas.

**9.4** O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

**9.5** Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

**9.6** Os candidatos serão avaliados de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pelo município.

**9.7** A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 02 (dois) dias úteis após o dia de realização da prova prática.

**9.8** Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem o seu inconformismo. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

**9.9** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**9.10** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Jurídico para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

**9.11** Passada a etapa de Julgamento do Jurídico, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (um) dia útil, na forma prevista neste edital.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Será admitido recurso quanto:

**10.1.1** Ao resultado das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

**10.2** Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

**10.3** Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no item 3.1, obedecendo ao prazo previsto no item acima e contendo:

**10.3.1** Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.

**10.3.2** Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.

**10.4** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

**10.5** Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**10.6** A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

**10.7** Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo [site www.amaralferrador.rs.gov.br](http://www.amaralferrador.rs.gov.br), a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**10.8** A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

## **11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova teórica/dissertativa e Títulos para os cargos/funções do item 1.5, prova teórica/dissertativa ou prova prática depende do cargo de concorrência.

**11.2** Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Prática para os cargos de Motorista, Operário, Operador de Máquina e Zelador de Cemitério e 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova teórica/dissertativa para os demais cargos/funções deste Processo Seletivo Simplificado.

**11.3** A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as subdivisões, em ordem decrescente de pontuação.

**11.4** Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio, salvo no caso de candidatos acima dos 60 (sessenta) anos de idade, que terão preferência de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

**11.4.1** Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 3.1, no dia 12 de maio de 2021.

**11.5** No dia 13 de maio de 2021 será publicado o Resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será(ão) convocado(s) o(s) primeiro(s) colocado(s), para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- b) Uma foto 3X4 atualizada;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
- d) Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- e) Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- f) Comprovante de Escolaridade/ habilitação para o cargo e cópias exigidos para o cargo;
- g) Comprovante de Residência atualizado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

- h) PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento (no caso de aprovados casados);
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos (no caso de aprovados que tenham filhos);
- l) Certificado Militar (no caso de aprovados do sexo masculino);
- m) Número da Conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul).
- n) Cópia do RG e CPF;

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado, através de protocolo de termo de interesse ou desistência assinado pelo candidato. **Não havendo retorno do candidato no prazo de 48 horas, comprovados através dos meios citados neste item, o candidato será automaticamente desclassificado.**

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação ou não disponibilidade, após protocolado o termo de desistência, serão convocados os demais, observada a ordem de classificação; ou ainda, em caso de necessidade de serviço e inexistência de candidatos em número necessário a serem chamados, serão aproveitados os mesmos candidatos já classificados para a área/disciplina, para nova contratação, em havendo compatibilidade de horários e obedecida a legislação pertinente.

**12.4** As contratações ocorrerão observando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Amaral Ferrador, e Lei Municipal nº593/2000 (Plano de Carreira do Magistério Municipal).

**12.5** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de dois anos podendo ser prorrogado por igual período.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.

**13.3** Fazem parte do presente Edital:

**13.3.1** Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público nº





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

01/2021.

**13.3.2** Anexo II - Cronograma dos dias e horários das Provas Práticas.

**13.3.3** Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público nº 01/2021.

**13.3.4** Anexo IV – Quadro de Pontuação do Processo Seletivo Simplificado.

**13.3.5** Anexo V - Requerimento de Recurso.

**13.3.6** Anexo VI – Formulário de Declaração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2021.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,**  
Prefeito Municipal

**Jadir da Silva Vargas,**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Disponibilização do Edital	19/4/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Período de Inscrições	20, 22 e 23/4/2021	Secretaria de Administração; Secretaria de Educação
Relação de Inscritos	26/4/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Prova Teórica	28 e 29/04/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
<b>Prova Prática:</b> Motorista, Operador e Operário	30/4/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Análise dos Títulos e correção das provas	04 e 05/5/2021	Prefeitura
Publicação dos resultados preliminar	6/5/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Recurso	07/5/2021	Secretaria de Administração
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/5/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Julgamento do recurso pelo Jurídico	11/5/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Aplicação do Critério de desempate	13/5/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>
Homologação Final	13/5/2021	Mural da Prefeitura e <a href="http://www.amaralferrador.rs.gov.br">http://www.amaralferrador.rs.gov.br</a>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE DIAS E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**

<b>30/4/2021</b>		<b>3/5/2021</b>
<b>Manhã (8h30min)</b>	<b>Tarde (14h)</b>	<b>Manhã (8h30min)</b>
Motorista Cat. D Motorista de Ambulância	Operador	Operário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**01/2021 – Cargo Professor**

Data da inscrição: ___/___/ 2021	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	nº CPF: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____ Componente Curricular: _____	
Resumo da pontuação apresentada (Responsabilidade do candidato): _____	
Obs.: _____	
_____	
<b>Telefone para contato:</b> _____	
<b>Endereço eletrônico:</b> _____	
<b>Documentos entregues:</b>	
( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto	
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais	
( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma	
( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?	
_____	
_____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
Assinatura Candidato	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECLARAÇÃO**

Declaro ciência de que o contrato temporário terá designação para qualquer escola da rede municipal de ensino de Amaral Ferrador, na qual exista vaga, bem como concordo em exercer minhas atividades em mais de uma escola, ou ainda, durante a vigência do contrato, por necessidade de ensino, aceitar alteração de designação, a fim de completar a carga horária semanal, podendo em alguns casos atuar em outras áreas de conhecimento. Caso não tenha disponibilidade para trabalhar na escola onde houver vaga e horário a mim disponibilizado concordo em passar ao final da fila.

As informações prestadas aqui estarão sujeitas à comprovação. Se inverídicas, podem gerar desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

---

Assinatura do Candidato

---

Assinatura do Integrante da Comissão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**01/2021 – Secretário de Escola**

Data da inscrição: ___/___/2020	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	Nº CPF: _____
Obs.: _____	
_____	
Fone para contato: _____	Endereço eletrônico: _____
<b>Documentos entregues:</b>	
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade oficial com foto	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais	
<input type="checkbox"/> Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)	
<input type="checkbox"/> Outros documentos apresentados Qual/quais? _____	
_____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
_____	
_____	
Assinatura Candidato	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 –**  
**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da inscrição: ___/___/2021	Nº da Inscrição: _____
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	
Nº RG: _____	Nº CPF: _____
Obs.: _____	
Fone para contato: _____	Endereço eletrônico: _____
<b>Documentos entregues:</b>	
<input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade oficial com foto	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares	
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais	
<input type="checkbox"/> Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)	
<input type="checkbox"/> Outros documentos apresentados Qual/quais? _____	
_____	
_____	
Obs.: _____	
_____	
Assinatura Candidato	

**DECLARAÇÃO**

Declaro ciência de que o contrato temporário terá designação para qualquer uma das Escolas que tenha Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Amaral Ferrador, na qual existe vaga, bem como concordo em exercer minhas atividades em mais de uma Escola, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Caso não tenha disponibilidade para trabalhar na Escola onde houver vaga, concordo em ser reposicionado para o final da fila.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 -**  
**Motorista**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2020

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Opção de Inscrição: ( ) Motorista

( ) Motorista de Ambulância

( ) Operador de Máquinas

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto

( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares

( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais

( ) Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

- Opção de Inscrição: ( ) Agente de Campo ( ) Agente de Vigilância  
( ) Agente Comunitário Área 01 ( ) Agente Comunitário Área 02  
( ) Auxiliar Administrativo ( ) Auxiliar de Pedreiro  
( ) Calceteiro ( ) Coordenador do CRAS  
( ) Cuidador/Educador ( ) Eletricista  
( ) Fiscal Ambiental ( ) Fiscal Sanitário  
( ) Fiscal Tributário ( ) Licenciador  
( ) Nutricionista ( ) Operário  
( ) Pedreiro ( ) Servente  
( ) Técnico em Contabilidade ( ) Vigia  
( ) Veterinário ( ) Zelador de Cemitério

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

- ( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto  
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares  
( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais  
( ) Cópia certificado de Escolaridade (Diploma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 –  
Médico Clínico Geral (ESF)**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021 2021 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

- ( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto
- ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais
- ( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma
- ( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 –  
Farmacêutico**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021 2021 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

- ( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto
- ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais
- ( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma
- ( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 –  
Odontólogo (ESF)**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021 2021 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

- ( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto
- ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais
- ( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma
- ( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 –  
Psicólogo**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021 2021 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

- ( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto
- ( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais
- ( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma
- ( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 –**

**Saúde**

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/2021 2021

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Opção de Inscrição: ( ) **Enfermeiro**

( ) **Enfermeiro ESF**

( ) **Técnico em Enfermagem**

( ) **Técnico em Enfermagem ESF**

( ) **Nutricionista**

( ) **Fisioterapeuta**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ nº CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**Documentos entregues:**

( ) Cópia de documento de identidade oficial com foto

( ) Cópia do comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais

( ) Cópia certificado de habilitação para o cargo - Diploma

( ) Outros documentos apresentados Qual/quais?

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>COORDENADOR DO CRAS</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>ENFERMEIRO ESF</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>ENFERMEIRO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>FARMACEUTICO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>FISIOTERAPEUTA</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>MÉDICO CLINICO GERAL ESF</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>NUTRICIONISTA</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>ODONTÓLOGO</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>PROFESSOR</b>			
<b>Habilitação/Titulação</b> <b>Graduação</b>	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação na área educacional	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EDUCACIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento na área da Educação a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários na área da Educação a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>PSICÓLOGO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF</b>			
<b>Habilitação/Titulação/Graduação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resumo Pontuação</b>	<b>Campo Exclusivo da Comissão</b>
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**01/2021**

<b>VETERINÁRIO</b>			
Habilitação/Titulação/Graduação	Pontuação	Resumo Pontuação	Campo Exclusivo da Comissão
Pós-Graduação na área de inscrição	05		
Pós-Graduação em qualquer área	03		
<b>Subtotal:</b>			
<b>INFORMÁTICA</b>			
1 (um) Certificado com carga horária a partir de 40 horas	1,5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 39H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H</b>			
Participação em evento específico na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1,5		
Participação em evento em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1		
<b>Subtotal:</b>			
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS OU MAIS.</b>			
Participação em evento <b>específico</b> na área de inscrição a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	2		
Participação em Cursos ou Seminários em qualquer área a partir de 2017 <b>(NO MÁXIMO 3 CERTIFICADOS)</b> .	1.5		
<b>Subtotal:</b>			
<b>Experiência Profissional</b>			
1 ponto para cada ano de efetivo exercício na área de inscrição com comprovante expedido pelo órgão responsável pelo contrato (Prefeitura/Secretaria de Educação) <b>(até no máximo de 5 anos)</b>	1		
<b>Subtotal:</b>			

**PONTUAÇÃO TOTAL APRESENTADA PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ PONTOS**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pontuação conferida pela Comissão: \_\_\_\_\_ pontos

Assinatura da Comissão:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SETATIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	

<b>CARGO</b>	
<input type="checkbox"/> Professor	<input type="checkbox"/> Auxiliar Administrativo
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> Fiscal Ambiental
<input type="checkbox"/> Anos Iniciais	<input type="checkbox"/> Fiscal Sanitário
<input type="checkbox"/> Anos Finais	<input type="checkbox"/> Fiscal Tributário
<input type="checkbox"/> Secretário	<input type="checkbox"/> Licenciador
<input type="checkbox"/> Monitor	<input type="checkbox"/> Técnico em Contabilidade
<input type="checkbox"/> Coordenador do CRAS	<input type="checkbox"/> Psicólogo
<input type="checkbox"/> Cuidador/Educador	<input type="checkbox"/> Nutricionista
<b>ETAPA</b>	
<input type="checkbox"/> Inscrição	
<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar da Prova Descritiva	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prática	
<input type="checkbox"/> Resultado da Pontuação dos Títulos	

**RAZÃO DO RECURSO**

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do candidato
-------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SETATIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	

<b>CARGO</b>	
<input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância	<input type="checkbox"/> Agente Comunitário Área 01
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas	<input type="checkbox"/> Agente Comunitário Área 02
<input type="checkbox"/> Operário	<input type="checkbox"/> Agente de Vigilância
<input type="checkbox"/> Pedreiro	<input type="checkbox"/> Agente de Campo
<input type="checkbox"/> Servente	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Pedreiro
<input type="checkbox"/> Vigia	<input type="checkbox"/> Calceteiro
<input type="checkbox"/> Zelador de Cemitério	<input type="checkbox"/> Motorista

  

<b>ETAPA</b>
<input type="checkbox"/> Inscrição
<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar da Prova Descritiva
<input type="checkbox"/> Resultado da Prática
<input type="checkbox"/> Resultado da Pontuação dos Títulos

**RAZÃO DO RECURSO**

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do candidato
-------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SETATIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	

<b>CARGO</b>	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro ESF	<input type="checkbox"/> Odontólogo
<input type="checkbox"/> Enfermeiro	
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem ESF	
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem	
<input type="checkbox"/> Médico Clínico Geral ESF	
<input type="checkbox"/> Farmacêutico	
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta	

<b>ETAPA</b>
<input type="checkbox"/> Inscrição
<input type="checkbox"/> Gabarito Preliminar da Prova Descritiva
<input type="checkbox"/> Resultado da Prática
<input type="checkbox"/> Resultado da Pontuação dos Títulos

**RAZÃO DO RECURSO**

EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Assinatura do candidato
-------------------------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>DATA:</b>	

**DECLARAÇÃO**

Declaro ciência de que disponibilizo de horários para prestar os serviços necessários ao interesse da administração pública, referente ao cargo ora citado, caso tenha incompatibilidade de horário a mim disponibilizado concordo em passar ao final da fila.

As informações prestadas aqui estarão sujeitas à comprovação. Se inverídicas, podem gerar desclassificação, a critério da Comissão Organizadora.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Integrante da Comissão